



Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Av. Zumbi dos Palmares, S/N
Visconde do Rio Branco - MG - CEP 36520-000
Tel: (32) 3551-1156 / CNPJ: 30.471.573/0001-64
E-mail: apacviscondedoriobranco@fbac.com.br

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE ENCARREGADO DE TESOUREARIA - APAC VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

A **APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**, instalada na cidade de Visconde do Rio Branco/MG, no uso de suas atribuições, com fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove a Seleção Simplificada - Edital 002/2025 nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho), Lei 13.019/2014, Resolução da Secretaria de Estado e Justiça e Segurança Pública - SEJUSP nº Resolução 468.2025 e Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:

O objeto do presente processo simplificado é a contratação de empregado pelo regime da CLT, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Encarregado(a) de Tesouraria	01	CLT - 44 horas semanais	R\$4.760,44

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

3.1 Encarregado(a) de Tesouraria

Grau de Escolaridade: Nível superior completo em Contabilidade ou Administração.

Conhecimento específico: Metodologia APAC, rotinas de contabilidade e prestação de contas em geral, com treinamento específico para aplicação de recursos e prestação de contas de convênios públicos e outros.

Descrição Sumária: Coordenar e supervisionar, com anuência do Presidente, as atividades realizadas pelo pessoal dos setores do Almoxarifado, Transporte e Cozinha, oferecendo suporte para aplicação do método APAC; Subsidiar os processos de recrutamento e seleção do pessoal; Representar a tesouraria da APAC no encaminhamento de documentos e na prestação de contas junto aos órgãos oficiais do Estado.

Atribuições / Tarefas:

- Participar semanalmente da reunião administrativa;
- Abertura e encerramento de todas as contas bancárias da entidade;
- Assinatura de documentos em conjunto com o Presidente e Vice-Presidente, pertinentes à área financeira;
- Programar e gerenciar todas as compras da entidade, tendo responsabilidade sobre orçamentos, cotações para convênios públicos e pagamentos;
- Organizar e conferir a folha de pagamentos dos funcionários;



- Planejar e acompanhar a movimentação de todas as contas bancárias e financeira geral da entidade;
- Efetuar depósitos e pagamentos em geral;
- Manter atualizada a documentação exigida para celebração e renovação de convênios (CMAS, CAGEC, SEDESE, certidões negativas, etc.);
- Gerir, em conjunto com o Encarregado de oficinas, as compras e pagamentos de cada oficina dos recuperandos;
- Liberação de materiais do almoxarifado;
- Elaboração de projetos sociais para captação de recursos;
- Controle de estoque de materiais e produtos;
- Preenchimento do mapa de alimentação – Convênio SEDS;
- Orientar os cozinheiros e auxiliares quando não houver nutricionista;
- Despachar correspondências, quando necessário o pagamento das despesas de correio;
- Registrar e controlar Sócios contribuintes, doações e zelar pela melhor utilização dos bens doados;
- Prestação de contas de todos os recursos recebidos, com treinamento específico para prestação de contas SEDS;
- Divulgação em murais, para o público interno, e para parceiros e fornecedores (público externo), das prestações de contas da APAC;
- Coordenação da movimentação financeira das oficinas de trabalho;
- Elaboração de planos de trabalho para convênios financeiros;
- Zelar pela correta aplicação de todos os recursos financeiros da APAC;
- Organização de arquivos de toda a documentação pertinente à tesouraria;
- Recebimentos de notas fiscais, conferências de dados e valores, carimbos e arquivo;
- Elaboração de recibos diversos;
- Elaboração de ofícios e documentos pertinentes ao setor financeiro;
- Auxiliar na coordenação de cursos, jornadas, seminários;
- Auxiliar nas demais tarefas administrativas da Associação que se fizerem necessárias;
- Supervisionar os trabalhos da cozinha.

Características da Função: As tarefas são variadas exigindo decisões não previstas. Responsabilidade por numerário, máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio.

Competências:

Conhecimentos: Desejável que tenha Curso Superior; Conhecimento de aspecto relacionado à Administração (gestão financeira, técnicas de recrutamento e seleção de compras); Conhecimento de Informática; Conhecimento do método APAC.

Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de atenção, organização e de concentração; Capacidade para análise e de planejamento; Competência para tomada de decisões; Tolerância à rotina de procedimentos.

Atitudes: Ser responsável; ser proativo; identificar-se com o trabalho social, prezar pela transparência na prestação de contas; Discrição no trato das informações.



4. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO:

4.1 O regime jurídico do quadro de pessoal, conforme item 2, sob o qual poderão ser contratados os candidatos aprovados, por esta Seleção Simplificada, quando do surgimento de vagas durante o período de validade deste edital, será o da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

4.2 O contrato de trabalho de todos os candidatos aos cargos regidos pela CLT, que porventura sejam convocados para contratação será por prazo indeterminado.

5. DOS DOCUMENTOS:

5.1 O candidato selecionado, quando do surgimento de vaga e, possivelmente convocado na forma do item 7.5, deverá apresentar-se na sede da APAC de Visconde do Rio Branco/MG - Rua Zumbi dos Palmares, s/n – B. Vila Aprazível, Visconde do Rio Branco/MG – CEP: 36.520-000, para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

5.1.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

5.1.2 Carteira de Identidade;

5.1.3 CPF;

5.1.4 Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido);

5.1.5 Comprovante de Endereço;

5.1.6 Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;

5.1.7 Curriculum vitae;

5.1.8 Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;

5.1.9 Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

5.1.10 Cartão do Pis;

5.1.11 Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou Declaração de Justificação;

5.1.12 Certidão de casamento (quando houver);

5.1.13 Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos até 14 anos (quando houver);

5.1.14 Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 7 anos (quando houver);

5.1.15 Declaração de frequência escolar de filhos de 7 a 14 anos (quando houver);

5.1.16 Atestado Médico Admissional.

5.2 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 7.5.2, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 O candidato selecionado e, caso seja contratado atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

6.1.1 Ferramentas e equipamentos em geral, necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

6.1.2 Apoio logístico.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 Das etapas: O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:



7.1.1 Inscrição: Para se inscrever, o interessado deverá enviar nome completo, cargo pretendido, currículo, e títulos e/ou certificados comprobatórios nos dias contados da data da publicação deste edital **até as 23h59m do dia 20 de maio de 2025**, por meio eletrônico, para o seguinte endereço: apacviscondedoriobranco@fbac.com.br.

7.1.1.1 Os candidatos deverão colocar no título/assunto do e-mail: “Processo de seleção simplificada para contratação de funcionários 002/2025 Apac **Visconde do Rio Branco – Nome completo, Cargo pretendido**”, **sob pena de não recebimento da inscrição e consequente desclassificação.**

7.1.1.2 Será permitida apenas uma inscrição por candidato, em apenas um cargo deste Edital, ficando eliminada toda ou qualquer inscrição posterior à primeira, independente se o fato ocorreu por motivos de ausência de documentação, escolha errada de cargos, etc.

7.1.1.3 As informações prestadas no ato da inscrição, principalmente aquelas constantes no “Curriculum Vitae” anexado, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

7.1.1.4 O candidato será desclassificado imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexistência, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

7.1.1.5 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

7.1.1.6 A relação dos candidatos inscritos para participarem do referido processo de seleção simplificada – Edital 002/2025 será publicada exclusivamente no site da FBAC (<https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>) - aba editais.

7.1.2 Análise curricular (classificatória/eliminatória): consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais. A Análise Curricular será realizada internamente pela Comissão de Seleção da APAC.

7.1.2.1 O resultado da análise curricular e convocados para entrevista será divulgado no site da FBAC (<https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>) no dia **21 de maio 2025.**

7.1.3 Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (classificatório): Mediante convocação. A Entrevista será realizada de maneira presencial no dia 22 de maio de 2025 às 13:00.

7.1.3.1 O não comparecimento na etapa de entrevista com membros da comissão (classificatório), por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato ausente.

7.2 Da divulgação e comunicação:

7.2.1 O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados no site da FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (<https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>).

7.2.2 Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á **prioritariamente pelo e-mail e/ou WhatsApp, informados no currículo.** O processo seletivo não sofrerá



alterações, nem será prejudicado, pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail e/ou WhatsApp, por parte dos candidatos;

7.3 Da comprovação de títulos:

7.3.1 Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos de todos candidatos convocados, descritos em seu currículo, deverão ser comprovados a partir do envio (anexos) de cópias digitalizadas (frente e verso), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital no ato da inscrição.

7.3.2 Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos deverão ser enviados/anexados juntamente com o Curriculum Vitae do Candidato, no formato de "arquivos em PDF" no ato de sua inscrição para o endereço eletrônico:

apacviscondedoriobranco@fbac.com.br.

7.4 Da convocação dos candidatos:

7.4.1 A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando a homologação do resultado final deste processo seletivo, o prazo de validade do mesmo, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos no item 5.1.

7.4.2 Fica facultado, unilateralmente, à APAC de Visconde do Rio Branco/MG, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

7.5 Da apresentação para contratação:

7.5.1 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

7.5.2 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

8. SELEÇÃO:

8.1 Comissão de Seleção: composta por 3 (três) pessoas.

8.2 Entrega de currículos e documentos: até dia 20/05/2025.

8.2.1 Análise curricular (classificatória/eliminatória): 21/05/2025 (interno à comissão).

8.2.2 O resultado da Análise de Currículo será divulgado: 21/05/2025, mediante publicação conforme descrito no item 7.2.1.

8.3 Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (classificatório): **22/05/2025**, mediante convocação;

8.3.1 As entrevistas na APAC de Visconde do Rio Branco, são apenas no caráter presencial e seguem a dinâmica de ocorrem em grupo e de ter duração de 2H. Razão pela qual o candidato que chegar após o início das entrevistas, será automaticamente desclassificado.

8.3.2 Favor se atentarem para as vestimentas do dia da entrevista, não aceitamos bermudas ou calças rasgadas, blusas regatas.

8.3.3 O resultado da Entrevista com membros da comissão será divulgado no dia 21 de março de 2025, mediante publicação conforme descrito no item 7.2.1.

8.4 Pontuação e seleção:

8.4.1 A análise curricular (classificatório), terá a seguinte pontuação, de acordo com as comprovações profissionais, os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:



8.4.1.1 Comprovação profissional ininterrupta e/ou intermitente na área de gestão, metodologia e/ou disciplina e segurança exercida em qualquer das unidades APAC filiadas à FBAC e/ou na própria FBAC, desde que obedecido o disposto no item 13.1, sendo: **02 pontos** por um período de até 12 meses de trabalho comprovado; **06 pontos** por um período de até 24 meses de trabalho comprovado e **13 pontos** por um período superior a 02 anos de trabalho comprovado. **Para os candidatos sem qualquer conhecimento sobre o método APAC:** Comprovação profissional ininterrupta e/ou intermitente na área, sendo: **01 pontos** por um período de até 12 meses de trabalho comprovado, **02 pontos** por um período compreendido entre 01 a 02 anos de trabalho comprovado e **6 pontos** por um período superior a 02 anos de trabalho comprovado;

8.4.1.2 Curso técnico e de qualificação profissional relacionada a vaga, com carga horária igual ou superior a 180 horas, sendo: **02 ponto** por curso, chegando ao máximo de **6 pontos**;

8.4.1.3 Curso de graduação em áreas afins, reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido; (**2 pontos** cada, chegando ao máximo de **06 pontos**);

8.4.1.4 Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Capacitação do Método APAC – modalidade “on-line”, Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, TJMG ou APAC filiada à FBAC sendo: 01 curso: **06 pontos** - 02 cursos: **10 pontos** e 03 ou mais cursos: **15 pontos**.

8.4.1.5 Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação e/ou identificação jurídica do estabelecimento promotor do referido curso.

8.4.2 Entrevista criteriosa com membros da Comissão de Seleção (classificatório) realizada de forma presencial pela comissão da APAC Visconde do Rio Branco/MG, tendo como base avaliativa os critérios dispostos no item 3. Atividades e Requisitos Básicos (Perfil Necessário) e as informações curriculares apresentadas individualmente por cada candidato (**60 pontos**).

8.5 Tabela de resumo das pontuações:

ETAPA	PONTUAÇÃO
Análise curricular	40 pontos
Entrevista	60 pontos
TOTAL:	100 pontos

9. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

9.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia **22 de maio de 2025**, através da publicação do referido resultado no site da FBAC (<https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>).



9.2 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo os candidatos aprovados para a contratação imediata aqueles melhores pontuados, obedecendo sempre a disponibilidade de vagas de cada cargo.

9.3 Serão classificados apenas os 5 candidatos com maior pontuação.

9.4 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

9.4.1 Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

9.4.2 Maior pontuação na entrevista com a Comissão de Seleção da APAC de Visconde do Rio Branco/MG.

10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 O processo seletivo terá validade:

De 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

11. DOS RECURSOS:

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC VRB/MG, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às possíveis falhas ou irregularidades que o viciaram;

11.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

11.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo os mesmos serem enviados no e-mail: **apacviscondedoriobranco@fbac.com.br**, com o título "Recurso - Processo Seletivo 002/2025 – Recorrente: _____ (nome completo do candidato recorrente);

11.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas) horas contados da data do protocolo do recurso;

11.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile (fax) ou impressos;

11.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados: Em desacordo com as especificações contidas neste edital;

- Fora do prazo estabelecido;
- Fora da fase estabelecida;
- Sem fundamentação lógica e consistente;
- Com argumentação idêntica a outros recursos;
- Contra terceiros;
- Recurso interposto em coletivo;
- Cujo teor despreze a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1 Não havendo contestações, este edital será homologado 2 dias úteis após a data da publicação do resultado final, ou seja, em **26 de maio de 2025**. Sua homologação será publicada no portal da FBAC (<https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>).

12.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada no portal da FBAC (<https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC de Visconde do Rio Branco/MG que recebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC de Visconde do Rio Branco/MG, no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

13.2 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros dos Órgãos Administrativos e Representativos da APAC, bem como de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

13.3 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;" Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

13.3.1 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto no item 13.1 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

13.4 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

13.5 A classificação e aprovação de qualquer candidato não gera obrigatoriedade de contratação.

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC (<https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>).

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14. RESUMO DAS DATAS:

- Envio dos currículos – até o dia 20/05/2025
- Análise dos currículos – 21/05/2025
- Convocação para entrevista – 21/05/2025
- Entrevista presencial – 22/05/2025
- Resultado final – 22/05/2025
- Homologação – prevista para 26/05/2025

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

15.1 São vedados nos termos do § 4º do Art. 3º da Resolução SEJUSP nº 166/2021, *in verbis*:



Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Av. Zumbi dos Palmares, S/N
Visconde do Rio Branco - MG - CEP 36520-000
Tel: (32) 3551-1156 / CNPJ: 30.471.573/0001-64
E-mail: apacviscondedoriobranco@fbac.com.br

§ 4º - A equipe de trabalho do CRS não poderá ser composta por:

- I - profissionais em cumprimento de pena, salvo se beneficiados com prisão domiciliar, desde que essa não seja provisória, ou livramento condicional;*
- II - membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal da APAC, para os quais o respectivo estatuto não preveja remuneração;*
- III - servidor ou empregado público da Sejusp, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;*
- IV - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor ou empregado público da Sejusp ou dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Gerência Geral da respectiva APAC, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.*

Visconde do Rio Branco/MG 15 de maio de 2025.

Rosângela Barreto Reis
Presidente da APAC de VRB/MG